Sociedade Paranaense
de Anestesiologia
Rua Itupava, 71
80060-272 Curitiba-PR

REVISTA SPA & COPAN

JANEIRO A AGOSTO DE 2013 ANO V NÚMERO 10

Veja nesta edição o novo Estatuto da SPA

Galeria de fotos da 48ª Josulbra

Festa do Dia do Anestesiologista

Sábado | 12 de outubro de 2013

Restaurante Dom Antonio | Curitiba

Sociedade Paranaense
de Anestesiologia
Rua Itupava, 71
80060-272 Curitiba-PR
Fone: 41 3263-3333
CNPJ 78.231.727/0001-77

Presidente:
Paulo Bayer Tuleski
Vice-Presidente:
Ranger Cavalcante da Silva
Diretora Científica:
Maristela Bueno Lopes
Vice-Diretor Científico:
Francisco Amaral E. de Carvalho
Primeiro Tesoureiro:
Douglas Vendramin
Segundo Tesoureiro:
Marco Antonio Paviani
Primeiro Secretário:
Fabiano Tadashi Shiohara
Segunda Secretária:
Eneida Lopez Valente Parrilha

COPAN
Cooperativa Paranaense
dos Anestesiologistas

Cooperativa Paranaense dos
Anestesiologistas
Rua Itupava, 71
80060-272 Curitiba-PR
Fone: 41 3077-1122
Fax: 41 3077-1674
CNPJ 76.641.927/0001-72

Diretor Presidente:
Fábio Maurício Topolski
Diretor Financeiro:
Paulo Bayer Tuleski
Vice-Diretor Financeiro:
Ricardo Lopes da Silva
Diretor Secretário:
Ranger Cavalcante da Silva
Vice-Diretora Secretária:
Eneida Lopez Valente Parrilha

REVISTA SPA&COPAN

Conselho Editorial:
Paulo Bayer Tuleski
Fábio Maurício Topolski
Editor: Davi Perez
Projeto Gráfico: Cecilia Yojo

Colaboraram nesta edição:
Ayrton Andrade Jr.
Elena Rioko da Silva
Elizabeth Milla Tambara
Luiza S. Sprung
Maria Letícia Fagundes
Thaissa Taques

Tiragem: 750 exemplares
Impressão: Gráfica Capital

SPA

Dr. Paulo Bayer Tuleski
Presidente da Sociedade Paranaense de Anestesiologia
Gestão 2013/2014

Prezados Sócios:

Gostaria, inicialmente, de agradecer-lhes o apoio na eleição da nova Diretoria da Sociedade Paranaense de Anestesiologia (SPA) para o Biênio 2013-2014, ocorrida em 27 de fevereiro último, na Assembléia Geral Ordinária (AGO).

Neste ano, também na AGO, ocorreu a eleição do Conselho de Ética e Defesa Profissional, conforme rege o novo Estatuto da Sociedade Paranaense de Anestesiologia. Tenho certeza que este Conselho será de extrema importância para a análise dos diversos questionamentos e dúvidas dos Sócios, facilitando a elaboração das respostas e ajudando efetivamente na resolução dos problemas que surgirão.

E por falar em Estatuto, gostaria de parabenizar a Diretoria anterior pela adequação e aprovação do novo Estatuto conforme o modelo da Sociedade Brasileira de Anestesiologia. O Estatuto foi modernizado e facilitará o desempenho da Diretoria atual e das Diretorias futuras.

A participação na organização e realização da 48ª Jornada Sul-Brasileira de Anestesiologia (Josulbra), que ocorreu de 3 a 5 de maio deste ano, proporcionou a esta Diretoria um início com chave de ouro. Trabalhamos arduamente para fazer da 48ª Josulbra um evento de sucesso, com vasta programação teórica e prática e momentos agradáveis de confraternização.

Na última AGO, anunciei a Comissão Organizadora para o Congresso Brasileiro de Anestesiologia que será realizado em Curitiba, em 2017.

A Programação Científica para 2013 e 2014 está sendo elaborada com muita dedicação pela Diretoria. Cursos e Módulos de Atualizações Científicas em Curitiba e no Interior, a Jornada Paranaense de Anestesiologia, o Curso de Educação Continuada em Anestesiologia (CECA), discussão de Casos Clínicos, Módulos Práticos baseados em Simulação Realística fazem parte desta Programação.

Também estamos programando a Festa do Dia do Anestesiologista, que é um momento tradicional de confraternização da nossa Sociedade. Portanto, conto com a participação de todos os Sócios para que possamos brindar e festejar.

Dentro do Planejamento Estratégico desta Diretoria gostaria de destacar a criação do Centro de Simulação Realística, cujas obras estruturais terão início em breve, e a implantação do Sistema ISO 9001, visando aperfeiçoar nossos processos internos e consequentemente melhorar o atendimento ao Sócio SPA.

O ano de 2013 já passou da metade e muitos foram os acontecimentos relacionados à área médica. A exposição danosa dos colegas anestesiologistas do Hospital Evangélico de Curitiba perante a opinião pública foi motivo de nota de Repúdio da Sociedade Brasileira de Anestesiologia (SBA). Com a autorização da Diretoria da SBA, encaminhamos esta nota para os principais meios de comunicação. Assim como a SBA, a SPA declara que nunca recebeu acusação alguma quanto à conduta destes médicos. Os vetos ao Ato Médico, a importação de médicos estrangeiros, o aumento indiscriminado do número de vagas de residências médicas, são motivos de indignação para os médicos. Estamos participando ativamente dos movimentos de classe, pois acreditamos que a união é fundamental nestes tempos difíceis.

A Diretoria SPA Biênio 2013-2014 espera dar continuidade aos trabalhos de formação e qualificação dos Anestesiologistas, honrando a filosofia de nossa Sociedade de Especialidade.

Saudações Associativas

LEIA NESTA EDIÇÃO

6 48ª Josulbra 2013: galeria de fotos

10 Estatuto da Sociedade Paranaense de Anestesiologia

16 Como eu faço: Analgesia Pós-Operatória Dr. Ayrton Andrade Jr.

18 Aposentadoria especial: para quem?

19 Associação de Combate à Violência Doméstica – ACVD MaisMarias

20 Conheça o sócio da SPA: Dra. Elizabeth Milla Tambara

23 Colaboradores SPA/COPAN: Elena Rioko da Silva

Diretoria da Spa – Biênio 2013 / 2014

DIRETORIA

Presidente
Paulo Bayer Tuleski

Vice-Presidente
Ranger Cavalcante da Silva

Primeiro Secretário
Fabiano Tadashi Shiohara

Segunda Secretária
Eneida Lopez Valente Parrilha

Diretora Científica
Maristela Bueno Lopes

Vice-Diretor Científico
Francisco Amaral Egydio de Carvalho

Primeiro Tesoureiro
Douglas Vendramin

Segundo Tesoureiro
Marco Antonio Paviani

CONSELHO CONSULTIVO E FISCAL

Bernardo Rafael Skorek
Alan Darcy Addison Genaro
Rohnelt Machado de Oliveira
Angel Oliveira Serra Zanetti
Andrea Maria S. Beppler Santos
Susiane do Rocio Brichta

CONSELHO DE ÉTICA E DEFESA PROFISSIONAL

Ricardo Lopes da Silva
Fábio Maurício Topolski
Clovis Marcelo Corso

II CURSO DE ANESTESIOLOGIA SANTA CASA – CAJURU LIGA ACADÊMICA DE ANESTESIOLOGIA DA PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PARANÁ

A Liga Acadêmica de Anestesiologia da Pontifícia Universidade Católica do Paraná – LAAP, que está no seu segundo ano de atividades teóricas e práticas, na Santa Casa de Misericórdia de Curitiba e no Hospital Universitário Cajuru, leva os conhecimentos da Anestesiologia, de uma maneira prática e acessível, aos acadêmicos. Realiza também trabalhos científicos na área, incluindo a participação no Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica – o PIBIC.

A LAAP realizou, nos dias 28 e 29 de setembro de 2012, o II Curso de Anestesiologia que teve como intuito aprofundar e promover o conhecimento da Anestesiologia entre os acadêmicos de medicina, com 125 acadêmicos inscritos das faculdades de Medicina de Curitiba (PUC-PR, UP, UFPR e FEPAR) e também de Cascavel-PR, Chapecó-SC e Palmas-TO.

Este II Curso foi realizado na sede da Sociedade Paranaense de Anestesiologia com o apoio do Dr. Ricardo Lopes da Silva, então Presidente da SPA; além disso ele ministrou aulas juntamente a um corpo de renomados anestesiologistas: Dra. Maristela Bueno Lopes, Dr. Douglas Flavio Porsani, Dr. Sérgio Bernardo Tenório, Dr. Ricardo Lopes da Silva, Dr. Douglas Vendramin e, Dra. Elizabeth Milla Tambara.

Os acadêmicos interessados em participar das atividades da LAAP prestaram uma prova, ao término do curso.

Sob a coordenação da Dra. Elizabeth Milla Tambara o grupo de acadêmicos que integram a LAAP é composto por: Franciely Lucavei (atual Presidente), Fernanda Jakimiu, Izabel de Carvalho, Leonardo Riedi de Andrade, Tamirys Losso, Laura Saito, Amélia de Castilhos, Fernando Penteado, Fernando Garcia, Laila Schneider, Carolina Branco, Barbara Luvison, Maurício Santos e Lucas Lima.

Acima: organizadores da LAAP e do II Curso de Anestesiologia Santa Casa – Cajuru (da esquerda para a direita: Dr. Douglas Vendramin, Eduardo Dias (diretor de eventos), Marcelo Hardt (acadêmico da LAAP), Marcelo Mejia (acadêmico da LAAP), Dra. Elizabeth Tambara (coordenadora da LAAP), Luiza Sprung (tesoureira da LAAP), Letícia Chueiri (diretora científica da LAAP), Amanda Taniguchi (presidente da LAAP) e Franciely Lucavei (acadêmica da LAAP). Abaixo: plateia e alunos de medicina de Cascavel, participantes do II Curso.

NOTA DA TESOURARIA

Prezado Sócio: Conforme decisão em Assembléia Geral deste ano, a data de vencimento da anuidade SPA 2013 foi no dia 30 de maio. Lembramos que se necessário, poderemos emitir 2ª via do boleto e encaminhar por e-mail ou correios. De acordo com o atual Estatuto SPA, todos os sócios ativos, adjuntos e aspirantes deverão estar quites com a anuidade até o final de outubro do ano em curso. Após esta data, os sócios inadimplentes serão desligados temporariamente e serão comunicadas a SBA e a COPAN. Para mais informações, entre em contato com a Administração da SPA, pelos telefones (41) 3264-6666 ou (41) 3263-3333 ou pelo email spa@copan.org.br, com Thiago.

Douglas Vendramin – 1º Tesoureiro SPA | Marco Antonio Paviani – 2º Tesoureiro SPA

Dvd´s da 48ª JOSULBRA 2013

Algumas aulas gravadas na 48ª Josulbra estão disponíveis em DVD para associados que tiverem interesse em assistir na SPA. Temos uma agenda de datas e horários disponíveis de segunda a quinta-feira, das 10h às 12h e das 14h às 16h.

Os interessados, devem entrar em contato com a SPA, pelos telefones: (41) 3264-6666 e 3263-3333, para agendar sua visita. Pedimos a gentileza de divulgar junto a seus colegas.

48ª Josulbra
Segurança em Anestesia

A Sociedade Paranaense de Anestesiologia teve a honra de realizar a 48ª Jornada Sul-Brasileira de Anestesiologia, evento integrante do calendário oficial da SBA.

A Jornada aconteceu entre os dias 3 e 5 de maio de 2013, no Expo Unimed Curitiba, na capital paranaense, com o tema *Segurança em Anestesia*.

Com programação abrangente e a realização de diversos workshops consideramos ter cumprido nosso objetivo de atualização profissional junto a um público de mais de 600 participantes entre sócios, cooperados, convidados, congressistas e representantes de laboratórios e indústrias.

Agradecemos a todos os que contribuíram para o sucesso do Evento.

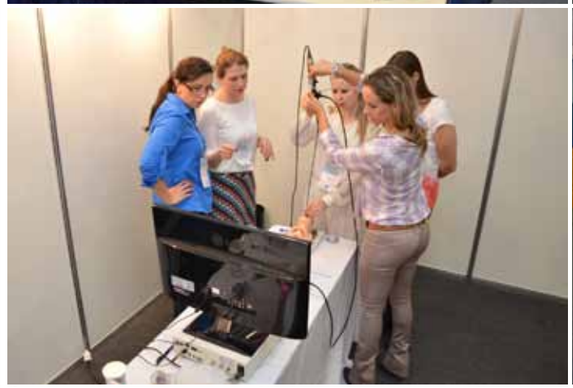

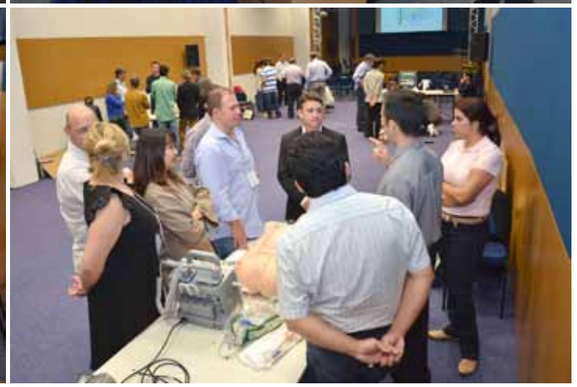

Macrosul

Tecnologia para a Vida

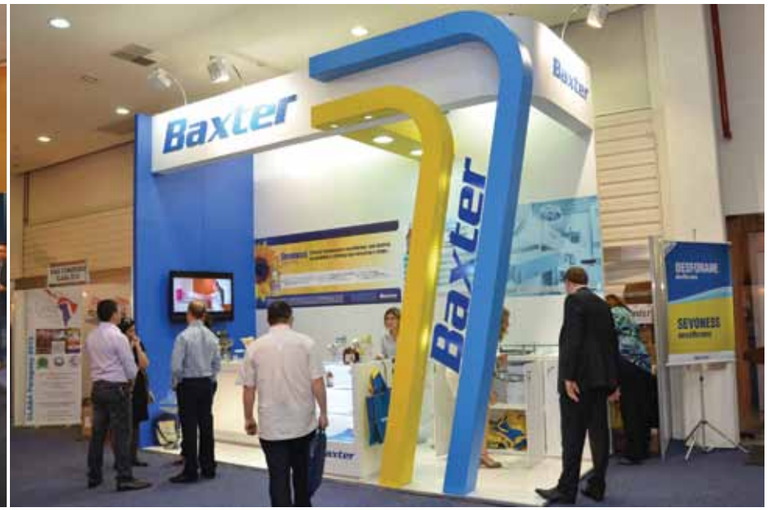
Baxter
Baxter
SEVOFLURANE

Endo Sul
mindray

CRISTÁLIA

Ambu
Sempre parte de sua equipe de Anestesia
Gerenciamento de Vias Aéreas

SC MEDICAL
Comércio e Serviço LTDA.
KTK
PROLIFE
BIOSENSOR

CELMAT
Via Aérea Difícil
Via Aérea Difícil
FBM
Germany

HOSPITALAR

Estatuto da Sociedade Paranaense de Anestesiologia

É com enorme prazer que, atendendo à solicitação da Sociedade Brasileira de Anestesiologia no sentido de caminharmos alinhados, fizemos a adequação do Estatuto da Sociedade Paranaense de Anestesiologia ao da nossa Sociedade Mãe.

As mudanças não foram muitas, mas destacamos um importante avanço: a eleição de forma direta do Comitê de Ética e Defesa Profissional. A partir de agora quem escolhe os integrantes do Comitê é o sócio e não a diretoria da SPA, como previa o Estatuto anterior. Este órgão é fundamental para que possamos avançar na defesa de nossos interesses e na valorização de nossa especialidade, que a cada dia ganha mais espaço e respeito dentro da classe médica.

É fundamental que cada sócio vivencie sua sociedade, pois esta é um patrimônio de todos. Uma SPA forte começa com a participação maciça de seus sócios em Assembleias e reuniões, com atuação e frequência, para a proposição e discussão de novas ideias que nos levem a um contínuo avanço profissional.

Para atuar dentro de uma sociedade é imprescindível conhecer seu estatuto, sendo assim apresentamos o Estatuto da SPA que rege todos os direitos e deveres do sócio. Peço a todos que o leiam com carinho e torço para que esta leitura desperte o interesse pelos movimentos associativos.

Espero encontrar a cada um de vocês na SPA.

Ricardo Lopes da Silva

CAPÍTULO I **COMPOSIÇÃO E FINALIDADE**

Art. 1º A Sociedade Paranaense de Anestesiologia (S.P.A.) é uma associação civil, sem fins econômicos, fundada em dezesseis de outubro (Dia do Anestesiologista) de hum mil novecentos e sessenta e sete, por tempo indeterminado, com sede e foro na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, que se regerá pelo presente Estatuto e pelas leis que regulam a matéria.

Art. 2º A S.P.A., seção regional da Sociedade Brasileira de Anestesiologia (S.B.A.), responde pelo Departamento de Anestesiologia da Associação Médica do Paraná (A.M.P.).

Art. 3º A Sociedade destina-se a:
I Congregar médicos anestesiologistas do Estado do Paraná interessados em fomentar o progresso, o aperfeiçoamento e a difusão da Especialidade;
II Coordenar e promover toda produção científica estadual relacionada com a Especialidade e estimular o aprimoramento profissional, através de cursos e congraçamentos científicos;
III Promover, a cada 3 (três) anos, a Jornada Sul-Brasileira de Anestesiologia (JOSULBRA) e prestar a colaboração que se fizer necessária, quando a mesma se realizar nos outros estados da Região Sul;
IV Promover anualmente a Jornada Paranaense de Anestesiologia, que deverá ser realizada obrigatoriamente em uma cidade do interior do estado, nos anos não-coincidentes com a JOSULBRA. Nos anos em que a JOSULBRA for organizada pela S.P.A., a Jornada Paranaense de Anestesiologia acontecerá concomitantemente e na mesma cidade onde será realizada a JOSULBRA.
V Promover o Congresso Brasileiro de Anestesiologia (C.B.A.) sempre que houver disponibilidade para a sua organização, em datas que estejam em comum acordo com as demais seções regionais da S.B.A.
VI Manter um bom relacionamento com a Cooperativa Paranaense dos Anestesiologistas (COPAN).
VII Promover e atuar ativamente em movimentos de classe na defesa dos profissionais anestesiologistas.

CAPÍTULO II **DOS MEMBROS DA SOCIEDADE**

Art. 4º Os membros associados da S.P.A. serão em número ilimitado e não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais;

Art. 5º São membros associados aqueles que atendem os requisitos previstos neste Estatuto, nos Regulamentos internos desta associação, e são integrantes de uma das seguintes categorias:
I Fundadores serão os membros que tiverem assinado a Ata da Sessão de Fundação ou a primeira Assembleia Geral;
II Honorários serão os médicos ou cientistas que, por sua notoriedade, tiverem prestado relevantes serviços à Especialidade;
III Beneméritos serão as pessoas, sem distinção de nacionalidade ou de profissão, que tiverem feito um donativo apreciável ou prestado relevantes serviços à Associação;
IV Ativos serão os médicos especialistas em Anestesiologia que fizeram sua especialização em Centro de Ensino e Treinamento (C.E.T.) credenciado pela S.B.A. ou que, após concluírem especialização em Residência Médica credenciada pelo Ministério da Educação, prestam a prova de mudança de categoria junto à S.B.A.
V Aspirantes serão os médicos em especialização em C.E.T. da S.B.A., no Estado do Paraná;
VI Aspirantes adjuntos serão os médicos em especialização em Residências Médicas credenciadas pelo Ministério da Educação no Estado do Paraná;
VII Adjuntos serão os médicos que fizeram sua especialização em Anestesiologia em Residência Médica credenciada pelo Ministério da Educação e que ainda não preenchem os requisitos para mudarem de categoria para sócio ativo;
VIII Remidos serão os membros da S.P.A. com idade igual ou superior a setenta anos, que tenham contribuído de forma regular com a S.P.A. ou outra regional da S.B.A. nos últimos 20 anos; continuando com os mesmos direitos de sócios ativos, mas com isenção do pagamento das anuidades;

Art. 6º Os membros honorários e beneméritos serão admitidos através de eleição em Assembleia Geral, por proposta da Diretoria ou de 30 (trinta) membros ativos;

Art. 7º Os membros ativos serão admitidos após cumprirem as seguintes exigências:
I Apresentar proposta, devidamente preenchida e assinada pelo candidato, acompanhada da importância da anuidade em vigor;
II Apresentar prova de inscrição e quitação com o Conselho Regional de Medicina do Paraná (CRM-PR);
III Apresentar comprovação de registro do Título de Especialista junto ao Conselho Regional de Medicina do Paraná (CRM-PR);
IV Apresentar *Curriculum Vitae* demonstrando habilitação na especialidade de Anestesiologia;
V Comprovar sua filiação junto à Sociedade Brasileira de Anestesiologia (S.B.A.);
Parágrafo Primeiro: A comprovação do filiado junto a Sociedade Brasileira de Anestesiologia (S.B.A.) se dará através da apresentação do Protocolo do Processo de Filiação à Sociedade Brasileira de Anestesiologia, bem como comprovando o estágio dessa filiação;
Parágrafo Segundo: Em caso de interrupção do processo de filiação à S.B.A., o membro será sumariamente desligado da Sociedade Paranaense de Anestesiologia;
Parágrafo Terceiro: A proposta será analisada e aprovada pela Diretoria e publicada no órgão de divulgação da Sociedade;
Parágrafo Quarto: Não havendo objeção, por escrito, por parte dos membros ativos da Sociedade, num prazo de 60 (sessenta) dias após publicação, será confirmada a aprovação;
Parágrafo Quinto: Em caso de objeção da Diretoria de que trata o inciso VI, o Presidente encaminhará a proposta à Assembleia Geral;

Art. 8º Os membros aspirantes e aspirantes adjuntos serão admitidos após cumprirem as seguintes exigências:
I Apresentar proposta, devidamente preenchida e assinada pelo candidato e pelo responsável do CET onde cumpre sua especialização;
II Pagar a anuidade em vigor;
III Apresentar prova de sua inscrição e quitação junto ao CRM-PR;
IV Regularizar, pela sua regional, sua condição de membro aspirante da S.B.A.;
V Apresentar *Curriculum Vitae*;

Art. 9º São considerados membros adjuntos os associados que praticam a Anestesiologia e não são portadores do título de especialidade em Anestesiologia outorgado pela S.B.A., e serão admitidos após cumprirem as seguintes exigências:
I Apresentar proposta, devidamente preenchida e assinada pelo candidato, acompanhada da importância da anuidade em vigor;
II Apresentar prova de inscrição e quitação com o Conselho Regional de Medicina do Paraná (CRM-PR);
III Apresentar comprovação de registro do Título de Especialista junto ao Conselho Regional de Medicina do Paraná (CRM-PR);
IV Apresentar *Curriculum Vitae* demonstrando habilitação na especialidade de Anestesiologia;
V Comprovar sua filiação junto à Sociedade Brasileira de Anestesiologia (S.B.A.);
Parágrafo Primeiro: A comprovação do filiado junto à Sociedade Brasileira de Anestesiologia (S.B.A.) se dará através da apresentação do Protocolo do Processo de Filiação à Sociedade Brasileira de Anestesiologia, bem como comprovando o estágio dessa filiação;
Parágrafo Segundo: Em caso de interrupção do processo de filiação à S.B.A., o membro será sumariamente desligado da Sociedade Paranaense de Anestesiologia;
VI A proposta será analisada e aprovada pela Diretoria e publicada no órgão de divulgação da Sociedade;
Parágrafo Primeiro: Não havendo objeção, por escrito, por parte dos membros ativos da Sociedade, num prazo de 60 (sessenta) dias após publicação, será confirmada a aprovação;
Parágrafo Segundo: Em caso de objeção da Diretoria de que trata o inciso VI, o Presidente encaminhará a proposta à Assembleia Geral;

Art. 10º Todo membro deixará de fazer parte da Sociedade e perderá seus títulos ou direitos:
I Por demissão a pedido ou por descumprimento ao artigo 7º, parágrafos 1º e 2º do presente Estatuto;
II Pela falta de pagamento da anuidade da S.P.A. até trinta e um de outubro do ano corrente.
III Por exclusão motivada por crime infamante, por atos profissionais indecorosos ou por quebra dos princípios éticos que regem a profissão, a qual será ato da Assembleia Geral por recomendação da Comissão de Ética e Defesa Profissional, responsável pela apuração dos fatos;
IV Por ter deixado de ser membro da S.B.A.;
V Por motivo grave que será matéria de análise em deliberação absoluta dos presentes à Assembleia Geral.

Parágrafo único: O associado que for retirado da S.P.A. por motivo declinado no *caput* e seus incisos poderá no prazo de 30 dias apresentar defesa escrita, que será analisada e decidida em Assembleia Geral.

Art. 11º Será permitido ao associado desligar-se temporariamente da associação por motivo de saúde ou por ausência do país, desde que solicitado por escrito à S.P.A. e aprovado pela Diretoria;
Parágrafo Primeiro: Ao desligar-se temporariamente, o membro deverá quitar a anuidade do exercício em curso, ficando isento do pagamento da(s) anuidade(s) correspondente(s) ao período do seu afastamento;
Parágrafo Segundo: A readmissão do membro desligado temporariamente será automática após comunicação à Diretoria e pagamento da anuidade do exercício em curso;

Art.12º Os membros demitidos por atraso de pagamento serão readmitidos após quitação das anuidades atrasadas ou por pagamento de multa, cujo valor será estipulado pela Diretoria.

Art. 13º São direitos dos membros:
I Apresentar indicações, requerimentos, sugestões e representações, na conformidade dos fins da Sociedade;
II Ler ou discutir comunicações de trabalhos científicos, pertinentes aos fins da Sociedade;
III Ler, votar e ser votado, exceto os membros aspirantes, aspirantes adjuntos, adjuntos e os não admitidos na S.B.A.;
IV Frequentar as reuniões promovidas pela S.P.A.;
V Ser indicado ou nomeado para fazer parte de Comissões;
VI Receber todas as publicações da S.P.A.;

Art. 14º São deveres dos membros ativos da S.P.A.:
I Concorrer para cabal cumprimento dos fins da Sociedade;
II Pagar sua anuidade;
III Cumprir rigorosamente as disposições estatutárias;
IV Obedecer e fazer cumprir o Código de Ética Médica;

Art. 15º É vetado a qualquer membro o uso do nome da S.P.A., sua logomarca ou seus bens móveis e imóveis, a qualquer título, sem a autorização expressa da Diretoria.

CAPÍTULO III **RECURSOS PARA MANUTENÇÃO**

Art. 16º Os recursos da Sociedade Paranaense provêm das anuidades pagas pelos associados, das doações provenientes da Cooperativa Paranaense do Anestesiologistas e recursos provenientes de eventos científicos promovidos pela S.P.A..
I As doações provenientes da Cooperativa Paranaense dos Anestesiologistas serão utilizadas para patrocinar a Sociedade Paranaense de Anestesiologia nos eventos ligados à atividade de anestesiologia, promovendo o aprimoramento profissional de seus associados através da realização de cursos, seminários, congressos, viagens e visitas de estudos, debates, concursos e outros empreendimentos culturais.

Art. 17º O valor da anuidade a ser efetuada pelos associados será estimado pela Diretoria e aplicado após aprovação da Assembleia Geral Ordinária.
Parágrafo Primeiro: Cabe à Diretoria deliberar a forma de cobrança e o pagamento da anuidade;
Parágrafo Segundo: A Diretoria poderá solicitar à Cooperativa Paranaense dos Anestesiologistas Ltda. (COPAN) o débito das anuidades dos membros em suas folhas de pagamento;

Art. 18º A anuidade a ser efetuada pelos associados obedecerá a classificação que o mesmo ocupa na associação, sendo que se dará da seguinte forma declinada abaixo:
I A anuidade dos sócios ativos, fundadores e adjuntos será disciplinada pela Diretoria, através do voto da maioria simples de seus componentes;
II A anuidade do sócio aspirante e do aspirante adjunto corresponderá a 50% (cinquenta por cento) do valor do sócio ativo;
III Os sócios honorários, beneméritos e remidos serão isentos do pagamento da anuidade;

CAPÍTULO IV **DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE**

Art. 19º A Sociedade será administrada pelos seguintes órgãos:
I Assembleia Geral (A.G.);
II Conselho Consultivo e Fiscal;
III Diretoria;
IV Departamentos;

CAPÍTULO V **DA ASSEMBLEIA GERAL**

Art. 20º A Assembleia Geral é o órgão legislativo, deliberativo e soberano da Sociedade, constituindo-se na reunião dos membros ativos quites com a Sociedade na data de sua realização, convocada pela Diretoria anualmente ou por 1/5 (um quinto) de seus membros ativos, no último bimestre do ano fiscal, com prazo mínimo de 10 (dez) dias de antecedência, mediante circular a todos os seus membros;

Art. 21º A Agenda Oficial para a Assembleia Geral, enviada por circular a todos os membros, deverá incluir:
I Relatórios da Diretoria;
II Relatórios das Comissões;
III Apresentação e aprovação da previsão orçamentária, incluindo valor da anuidade do ano seguinte;
IV Apresentação de outros assuntos expressamente especificados no Edital de Convocação;
V Eleição do Conselho Consultivo e Fiscal e da nova Diretoria, a cada dois anos;

Art. 22º Compete à Assembleia Geral:
I Deliberar sobre os relatórios apresentados;
II Discutir e votar as propostas apresentadas;
III Discutir e aprovar as contas;
IV Eleger o Conselho Consultivo e Fiscal, e a Diretoria, a cada dois anos;
V Destituir a Diretoria e/ou o Conselho Consultivo e Fiscal;
VI Examinar qualquer assunto de relevância solicitado pelo Conselho, Diretoria ou pelo menos por dez membros ativos quites, desde que constantes da agenda;
VII Apurar os votos nas eleições para os cargos do Conselho Consultivo e Fiscal e da Diretoria;
VIII Deliberar sobre a Liquidação da S.P.A.;
IX Alterar o Estatuto.
Parágrafo único: Para as deliberações a que se referem os incisos V e VIII é exigido o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos associados presentes à Assembleia Geral, especialmente convocada para este fim, não podendo ela deliberar em primeira convocação sem a maioria absoluta dos associados votantes, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes, sendo as deliberações serão transcritas em livro de atas, assinados pelo secretário da mesa. Para as deliberações a que se referem o inciso IX é exigido o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos associados presentes à Assembleia Geral, especialmente convocada para este fim, não podendo ela deliberar em primeira convocação sem a presença de pelo menos 100 (cem) sócios votantes ou com menos de 1/3 (um terço) desta quantidade nas convocações seguintes, sendo que as deliberações serão transcritas em livro de atas, assinados pelo secretário da mesa;

Art. 23º A Assembleia Geral será instalada pelo Presidente da Sociedade, sendo presidida e secretariada por mebros da própria Assembleia, eleitos pelos seus pares;

Art. 24º A Assembleia elegerá comissão de três membros para leitura e aprovação da ata;

Art. 25º As deliberações da Assembleia Geral só entrarão em vigor após sua publicação;

CAPÍTULO VI **DO CONSELHO CONSULTIVO E FISCAL**

Art. 26º Conselho Consultivo e Fiscal é um órgão coordenador, consultor e fiscalizador da Associação, e será constituído:
I Pelo ex-presidente da Sociedade cujo exercício foi imediatamente anterior, considerado membro nato;
II Por três membros ativos escolhidos por eleição em Assembleia Geral a cada dois anos, mais três membros suplentes;
Parágrafo único: O Presidente do Conselho será eleito por seus pares;

Art. 27º São atribuições do Conselho Consultivo e Fiscal:
I Coordenar as atividades das Diretorias que se sucedem, no sentido de assegurar a resolução de questões já encaminhadas e pendentes de solução final;
II Opinar sobre questões omissas nos Estatutos ou deliberações das Assembleias Gerais, a pedido da Diretoria;
III Quando chamado, opinar sobre qualquer assunto, em qualquer época, a pedido da Diretoria;
IV Enviar à Diretoria suas resoluções dentro de trinta dias, assinadas por todos os seus componentes;
V Assumir a administração da Sociedade em impedimento eventual ou abandono da totalidade dos membros da Diretoria;

VI Em caso de impedimento definitivo (motivo de saúde, pedido de demissão, abandono ou por encerramento de mandato da Diretoria), providenciar Assembleia em prazo não superior a sessenta (60) dias, a contar da data do impedimento;
VII Conferir, verificar, comprovar e aprovar, trimestralmente, o balancete da Sociedade;

CAPÍTULO VII **DA DIRETORIA**

Art. 28º A Diretoria será o órgão executivo da Sociedade e será composta de um Presidente, um Vice-Presidente, um Primeiro Secretário, um Segundo Secretário, um Tesoureiro, um Segundo Tesoureiro, um Diretor Científico, um Vice-Diretor Científico e Presidente do Conselho Consultivo e Fiscal;

Art. 29º A Diretoria, cujo mandato será de dois anos, poderá ser reconduzida indefinidamente, excetuando-se o Presidente que só poderá ser reeleito por mais um mandato;

Art. 30º A nenhum membro da Diretoria será permitida qualquer remuneração pelo exercício de suas funções;

Art. 31º Compete à Diretoria, coletivamente:
I Cumprir e fazer cumprir os Estatutos;
II Executar e fazer executar as resoluções das A.G. e das suas próprias;
III Designar membros da Sociedade para atividades administrativas específicas;
IV Apresentar à A.G. relatório completo de suas atividades;
V Contratar pessoal necessário para o funcionamento da Sociedade;

Art. 32º Ao Presidente compete:
I Presidir as reuniões da Diretoria e atividades científicas da Sociedade;
II Instalar Assembleia Geral;
III Assinar qualquer ato que emane da Diretoria;
IV Autorizar e ordenar o pagamento de despesas orçamentárias, necessitando do Tesoureiro para dispor dos fundos sociais;
V Superintender e desenvolver as atividades da Sociedade, dentro de suas finalidades;
VI Representar a Sociedade em sessões solenes ou conclaves científicos a convite das organizações patrocinadoras;
VII Representar a Sociedade junto à SBA, podendo nomear um substituto nos seus impedimentos;
VIII Representar ativa e passivamente a S.P.A., tanto judicialmente quanto extrajudicialmente, não lhe sendo lícito, porém, alienar ou hipotecar bens da S.P.A. sem prévia e expressa autorização manifestada pela Diretoria;
IX O Presidente terá voto duplo em caso de empate nas votações;

Art. 33º Ao Vice-Presidente compete substituir o Presidente nos seus impedimentos, auxiliando-o sempre que necessário.

Art. 34º Ao Primeiro Secretário compete:
I Superintender a secretaria na execução da rotina administrativa;
II Desenvolver as relações da Sociedade com as organizações congêneres;
III Redigir o relatório anual da Diretoria, a ser apresentado na Assembleia Geral;
IV Redigir e assinar os documentos oficiais da Sociedade com o Presidente;
V Redigir, assinar e proceder à leitura das atas das reuniões de Diretoria;
VI Coordenar a redação do órgão de divulgação oficial da Sociedade;
VII Zelar pela documentação oficial sendo responsável pela organização e guarda dos arquivos existentes na Sociedade;
VIII Nomear, de comum acordo com a Diretoria, sócios ativos para exercerem a função de Secretários Regionais;

Art. 35º Ao Secretário Regional caberá auxiliar o Primeiro Secretário nos assuntos da S.P.A. pertinentes à sua região, bem como a substituir o Vice-Presidente em seus impedimentos;

Art. 36º Ao Segundo Secretário compete substituir o Primeiro Secretário em seus impedimentos e auxiliá-lo quando necessário;

Art. 37º Ao Primeiro Tesoureiro compete:
I Encarregar-se da guarda do dinheiro e valores da Sociedade;
II Administrar com o Presidente os bens da Sociedade, necessitando do Presidente para dispor de fundos sociais;
III Supervisionar a organização dos controles financeiros da Sociedade;
IV Implantar, com o Presidente e o contador, o plano de contas da contabilidade geral, responsabilizando-se pela guarda contábil e financeira;
V Verificar a centralização dos documentos bem como de sua exatidão;
VI Levantar, mensalmente, os balancetes de verificação para a reunião de Diretoria;
VII Implantar sistemática de pagamento, bem como fluxo de caixa;
VIII Apresentar trimestralmente, ao Conselho Consultivo e Fiscal, o balancete financeiro da Sociedade;
IX Zelar pela cobrança da anuidade dos membros da Sociedade;
X Assinar os livros financeiros, devidamente escriturados;
XI Dar quitação dos valores recebidos;
XII Apresentar à A.G., em nome da Diretoria, o relatório da situação financeira e a previsão orçamentária para aquele exercício;

Art. 38º Ao Segundo Tesoureiro compete substituir o Primeiro Tesoureiro em seus impedimentos e auxiliá-lo nas suas atribuições;

Art. 39º Ao Diretor do Departamento Científico compete:
I Constituir e presidir a Comissão Científica da S.P.A.;
II Colaborar com as Comissões Científicas das Jornadas e Simpósios de Anestesiologia no Estado, desde a programação até a realização, excetuando-se os aspectos administrativos, a cargo da Diretoria;
III Constituir, junto com a Diretoria, a Comissão Científica da Jornada Sul Brasileira (JOSULBRA) nos anos em que a mesma for de promoção da S.P.A.;
IV Zelar pelo cumprimento das programações estabelecidas;
V Assessorar a Diretoria nos assuntos científicos;
VI Apresentar o relatório de seus atos e de comissões pelo mesmo presidida à Diretoria, pelo menos uma vez ao ano;
VII Divulgar a programação científica da Sociedade no órgão de divulgação oficial da S.P.A.;

Art. 40º À Comissão Científica compete deliberar, programar, organizar e realizar atividade científica da Sociedade, excetuando-se os aspectos administrativos a cargo da Diretoria;

Art. 41º Ao Vice-Diretor Científico compete auxiliar o Diretor Científico em todas as atividades;

CAPÍTULO VIII DO CONSELHO DE ÉTICA E DEFESA PROFISSIONAL

Art. 42º A Comissão de Ética e Defesa Profissional é constituída por 3 (três) membros ativos da S.P.A., com funções de Presidente, Secretário e Relator, eleitos em Assembleia Geral Ordinária para um Mandato de 2 (dois) anos, tendo como competência e determinações:
I Analisar e investigar denúncias de infrações éticas encaminhadas pela Diretoria;
II O relatório, bem como as sugestões de solução advindas desta Comissão deverão ser orientados pelo Código Profissional e Econômico da Sociedade Brasileira de Anestesiologia;
III Os relatórios da Comissão deverão ser apresentados à Diretoria a cada 30 (trinta) dias;
IV Coordenar o Conselho de Defesa Profissional e Econômica do Anestesiologista Paranaense;
V O Conselho de Defesa Profissional e Econômica do Anestesiologista Paranaense será constituído pelos responsáveis por serviços de anestesia do Estado, inscritos pelos seus próprios serviços para este fim específico;
VI O Conselho de Defesa Profissional e Econômica do Anestesiologista Paranaense da S.P.A. reunir-se-á com cinquenta por cento mais um dos inscritos em primeira convocação, e com qualquer número em segunda convocação para estudar e deliberar propostas da Diretoria e de membros da Sociedade nos assuntos de defesa profissional e econômica dos anestesiologistas do Estado;
VII Os relatórios do Conselho de Defesa Profissional e Econômica do Anestesiologista Paranaense serão encaminhadas à Diretoria e posteriormente à Assembleia Geral para votação;
VIII Quando julgar conveniente, o Conselho de Defesa Profissional e Econômica solicitará à Diretoria a convocação de uma Assembleia Geral para votação de suas deliberações;
IX Para habilitarem-se a ter um representante junto ao Conselho de Defesa Profissional e Econômica do Anestesiologista Paranaense, os serviços deverão inscrever-se especificamente para tal fim junto ao Presidente da Comissão de Ética, com abaixo-assinado de seus componentes no qual indicam o seu responsável;
X O Representante do Serviço de Anestesiologia, além da indicação de seus pares, deverá ser membro ativo da S.P.A. em pleno gozo de seus direitos e deveres;
XI O Representante não poderá responder por mais de um serviço ou região;
XII As deliberações do Conselho de Defesa Profissional e Econômica do Anestesiologista Paranaense serão sempre por maioria simples de votos;
XIII Apresentar relatórios de cada reunião do Conselho de Defesa Profissional e Econômica do Anestesiologista à Diretoria, para encaminhar à A.G.
XIV A Diretoria reunir-se-á ordinariamente cada mês, podendo fazê-lo extraordinariamente toda vez que o Presidente considerar necessário;
XV O *quórum* da Diretoria será a presença de três membros, sendo indispensável a presença do Presidente ou Vice-Presidente;
XVI As resoluções da Diretoria serão transcritas no livro de atas;
XVII No caso de vagar, por qualquer circunstância, um ou mais cargos da Diretoria, os mesmos serão assumidos pelos substitutos naturais previstos no Estatuto, e o Conselho Consultivo e Fiscal indicará membros para substituir os cargos remanescentes até o término do período regular, excetuando-se o explícito no artigo 27, V.

CAPÍTULO IX DAS ELEIÇÕES

Art. 43º As eleições para os cargos de Diretoria e Conselho Fiscal serão realizadas pela Assembleia Geral, mediante regulamento próprio.
Parágrafo único: Somente poderá votar e ser votado o associado que esteja quite com suas obrigações sociais até a data da convocação da Assembleia Geral.

Art. 44º Nenhum membro poderá exercer cumulativamente dois cargos dentro da Diretoria;

Art. 45º Quando eleito para mais de um cargo, o membro terá direito a optar;

Art. 46º Não é permitido o voto por procuração;
Art. 47º Será permitido o voto por correspondência do associado, o qual será objeto de regulamento próprio.

CAPÍTULO X DO PATRIMÔNIO

Art. 48º O patrimônio social é constituído pelas anuidades pagas por seus membros e por todos os bens que porventura venha a possuir, através de fontes de rendas, doações, legados, subvenções ou quaisquer outros caracteres não defesos na lei;

Art. 49º Em caso de dissolução da Sociedade, os bens que houver serão destinados de acordo com decisão tomada em Assembleia Geral especialmente convocada para este fim antes de sua dissolução.

CAPÍTULO XI DOS ÓRGÃOS DE DIVULGAÇÃO

Art. 50º A Sociedade manterá um boletim-circular informativo das atividades associativas, de circulação pelo menos trimestral, o qual será regulado através de regimento interno;
Parágrafo único: O boletim-circular ficará sob responsabilidade de redator indicado pela Diretoria e supervisionado em seus trabalhos pelo Secretário da S.P.A.;

CAPÍTULO XII DA REFORMA DO ESTATUTO, DOS REGULAMENTOS E DOS REGIMENTOS

Art. 51º O Estatuto poderá ser reformado no todo ou em parte, pela Assembleia Geral, mediante:
I Proposta da Diretoria;
II Proposta de um quinto dos associados.

Art. 52º A aprovação da reforma ou emenda do Estatuto dar-se-á por voto concorde de no mínimo 2/3 (dois terços) dos associados presentes à Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar em primeira convocação sem a presença de ao menos 100 (cem) associados votantes ou com menos de um terço desta quantidade nas convocações seguintes.

Art. 53º Os Regulamentos e os Regimentos poderão ser reformados no todo ou em parte, pela Diretoria.
Parágrafo único: Os Regulamentos e os Regimentos, ainda, poderão ser modificados por proposta das Comissões Permanentes, Comitês e Conselhos enviadas à Diretoria, quanto às matérias que atinem a estes.

Art. 54º A aprovação da reforma ou emenda dos Regulamentos e Regimentos dar-se-á por maioria simples.

CAPÍTULO XIII DA DISSOLUÇÃO DA ASSOCIAÇÃO

Art. 55º A S.P.A. dissolver-se-á por decisão da Assembleia Geral, respeitados os interesses de terceiros.
Parágrafo único: A Assembleia Geral, para dissolução da S.P.A., será convocada para esse fim.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 56º Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pela Diretoria em exercício.

Art. 57º Este Estatuto entrará em vigor na data de seu registro no órgão competente.

ESTE ESTATUTO FOI REGISTRADO EM MARÇO DE 2012

ANALGESIA PÓS-OPERATÓRIA
TRATAMENTO OU PREVENÇÃO?

Quando falamos em prevenção de dor pós-operatória logo vem à mente analgesia preemptiva. Realmente parecia algo lógico e tentou-se comprovar sua existência. Nos modelos animais foi possível, mas na prática anestésica humana isso não foi possível, devido a falhas metodológicas ou insuficiência de analgesia. Já na dor dental, quem sabe pela menor intensidade de dor, houve vários trabalhos demonstrando sua efetividade.

Posteriormente tentaram-se outros modelos para sua comprovação, mas sem evidência suficiente (1).

Procurou-se então uma analgesia mais "preventiva" com o intuito de evitar o aparecimento de dor após a cirurgia com a continuação da analgesia multimodal e utilização de opióides preventivamente, AINH, anestésicos locais na ferida cirúrgica.

Outro aspecto é o crescimento da anestesia venosa e a maior utilização do remifentanil. Com esse fármaco apareceu o fenômeno da hiperalgesia aguda. Veio a necessidade de oferecermos analgesia ao nosso paciente de forma mais precoce e evitar o aparecimento desse fenômeno. Utiliza-se assim, mais opióides pensando na analgesia pós-cirúrgica (morfina) e fármacos para evitar a hiperalgesia do remifentanil (fentanil 100-300μcg, cetamina, sulfato de magnésio, clonidina, lidocaína). Inclusive tem-se utilizado mais opióides, reservados antigamente para dor crônica, como a metadona.

Ainda continua sendo um desafio atenuarmos a dor do nosso paciente para cirurgias de porte médio-grande na sala de recuperação.

Atualmente, à parte o resultado clínico, existe uma preocupação da ocorrência de um fenômeno que pode afetar tanto a dor aguda como a crônica que é a da prevenção de uma sensibilização central provocada pela dor. Ela pode ocorrer devido a uma dor aguda inadequadamente tratada. Contribui para isso o bombardeio de neurotransmissores, amplificação do processo inflamatório, com maior intensidade de dor aguda e cronificação da dor, algo que já está bem documentado e deve ser evitado.

Minha abordagem nesse artigo é a utilização de um arsenal farmacológico relativamente recente que é a utilização de gabapentinóides (gabapentina e pregabalina) como drogas adjuvantes no tratamento da dor pós-operatória. São drogas que vieram somar ao arsenal já disponível. Isso fortalece ainda mais a visão de analgesia multimodal e o combate de uma sensibilização central promovida pela dor.

Esses fármacos são utilizados principalmente na dor crônica do tipo neuropática (neuropatia diabética, dor complexa regional, neuralgia pós-herpética). Vários trabalhos clínicos indicam a efetividade dessas drogas no tratamento precoce da dor pós-operatória (2,3)

A ação analgésica dos gabapentinóides ocorre pela redução do influxo de cálcio nos terminais nervosos com uma redução na liberação de neurotransmissores, incluindo glutamato, noradrenalina, CGRP (peptídeo gene-relacionado à calcitonina), e substância P.

Vários trabalhos demonstram a utilização de gabapentinóides:

• Clarke e colegas (4) estudaram os efeitos de doses variadas de gabapentina pré e pós-operatoriamente associada ao bloqueio femoral e celecoxib aos pacientes submetidos à artroplastia de joelho.

• Em laminectomia lombar, Sem e colegas (5) revelaram que a gabapentina, em doses de 1200 mg, diminuiu o consumo de morfina, reduziu a dor incisional por 6meses e melhorou a satisfação dos pacientes;

• Outro autor (6) reduziu a dose de pregabalina para 900 mg com resultados similares.

A utilização de pregabalina tem mostrado um perfil farmacocinético mais favorável, com maior biodisponibilidade e mais rápido nível terapêutico, além de melhor eficácia analgésica.

Trinta pacientes submetidos à colecistecomia receberam 150 mg 1 hora antes da cirurgia ou placebo e o grupo da pregabalina apresentou menor escore de dor, menor consumo de opióides, sem aumento dos efeitos colaterais (7).

Mathiesen e colegas (8) estudaram uma dose única de pregabalina no pré-operatório, de 300 mg (2 comp. de 150 mg) comparado com pregabalina e dexametasona 8 mg pré-operatórios em pacientes submetidos à artroplastia de quadril. Embora os escores de dor não fossem diferentes, os dois grupos da pregabalina consumiram menos morfina nas 24 horas. Os investigadores não observaram maior sedação com pregabalina.

Zang através de uma metanálise (9) observou que a pregabalina pré e/ou pós-operatório diminuiu o consumo de morfina embora não tivesse efeito na escala de dor.

A análise também revelou menos náusea e vômito. Os principais efeitos colaterais observados com a pregabalina foram visão turva, tontura, dor de cabeça e sedação.

Dr. Ayrton Andrade Jr.
Anestesiologista do Hospital Santa Cruz

Em cirurgias de coluna, a agressão cirúrgica é grande, principalmente nas artrodeses. Lara e colaboradores (10) desenvolveram um trabalho interessante, onde administraram 300 mg de pregabalina antes da cirurgia (1 hora antes) e mantiveram 150 mg duas vezes ao dia por 48 horas, comparado com placebo. Todos os pacientes tiveram a mesma analgesia (morfina em infusão e cetorolaco, com dose resgate de morfina 2 mg). Acompanharam os pacientes no pós-operatório, aos 3 meses e 1 ano depois. No grupo pregabalina os escores de dor ao repouso e movimento foram menores, o consumo de morfina foi menor, bem como a incidência de náusea/vômito e constipação. A qualidade de vida aos 3 meses foi melhor com o grupo da pregabalina.

Não esquecer também da utilização dos gabentinóides na cirurgia ambulatorial (11), quando sua propriedade de poupar o uso de opióides se mostra importante.

As doses de gabapentina e pregabalina podem ser administradas tanto pré-operatoriamente (gabapentina 300-1200 mg; pregabalina 150-300 mg) 1 a 6 horas antes da cirurgia, e/ou pós-operatoriamente por 24-48 horas (pregabalina 150 mg de 12/12 horas).

O princípio da utilização de lidocaína endovenosa peroperatória apresenta o mesmo princípio de ação dos gabapentinóides, que é o da estabilização da membrana nervosa.

Concluindo, tendo em mente a analgesia preventiva, prevenção de dor crônica, analgesia multimodal e economia na utilização de opióides, a gabapentina e pregabalina, mostram-se drogas seguras, indicadas e eficientes no tratamento e prevenção da dor pós-operatória e consequentemente da dor crônica pós-cirúrgica. Devemos cada vez mais introduzi-los em nosso arsenal anestésico.

Portanto, respondendo ao enunciado, devemos sempre tratar a dor e nunca perder de vista uma visão mais atual e efetiva que é a sua PREVENÇÃO.

REFERÊNCIAS

(1) Silva EPA, Sakata RK, Garcia JBS, Salomão R, Issy AM – Evaluation of Preemptive Effect of Epidural S(+)-Ketamine for Hysterectomy: Plasmatic Concentrations of Interleukins. Garcia Revista Brasileira de Anestesiologia, Vol. 62, No 1, January-February, 2012

(2) Agarwal A, Gautam S, ET AL. Evaluation of a single preoperative dose of pregabalin for atenuation of postoperative pain after laparoscopy cholecistectomy. Br J Anaesth, 2008; 101:700-704.

(3) Mathiesen O, Jacobsen LS, Holm HE, et al. Pregabalin and dexmetasone for postoperative pain control: a randomized controlle study in hip arthroplasty. Br J Anaesth. 2008; 101:535-541

(4) Clarke H, Pereira S, Kennedy D, et al. Gabapentin decreases morphine consumption and improves functional recovery following total knee arthroplasty. Pain Res Manag 2009;14:217–22.

(5) Sen H, Sizlan A, Yanarates O, et al. A comparison of gabapentin and ketamine inacute and chronic pain after hysterectomy. Anesth Analg 2009;109:1645–50.

(6) Khan ZH, Rahimi M, Makarem, et al. Optimal dose of pre-incision/post-incision gabapentin for pain relief following lumbar laminectomy: a randomized study. Acta Anaesthesiol Scand 2011;55:306–12.

(7) Agarwal A, Gautam S, Gupta D, et al. Evaluation of a single preoperative dose of pregabalin for attenuation of postoperative pain after laparoscopic cholecystectomy. Br J Anaesth 2008;101:700–4.

(8) Mathiesen O, Jacobsen LS, Holm HE, et al. Pregabalin and dexamethasone for postoperative pain control: a randomized controlled study in hip arthroplasty. Br J Anaesth 2008;101:535–41.

(9) Zhang J, Ho KY, Wang Y. Efficacy of pregabalin in acute postoperative pain: a meta-analysis. Br J Anaesth 2011;106:454–62.

(10) Giannesello L, Pavoni V, Barboni E, Galeotti I, Nella A. Perioperative pregabalin for Postoperative Control and Quality of Life After Major spinal Surgery. J Neurosurg Anesthesiol 2012; 121-126

(11) Anesthesiology Clin 28 (2010) 217–224

Aposentadoria especial: para quem?

A Lei 8.213/1991 dispõe, em seu artigo 57, que a aposentadoria especial será devida aos trabalhadores que tiverem trabalhado sujeitos a condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física, durante 15 (quinze), 20 (vinte) ou 25 (vinte e cinco) anos.

Considerando que a aposentadoria comum é concedida após 35 anos de labor ao homem e 30 para a mulher, verifica-se que a aposentadoria especial é muito mais benéfica, pois conta com menor período de contribuição e, ainda, não recai em seu cálculo o malfadado "fator previdenciário".

Com isso, afora a redução de aproximadamente 10 anos no tempo de contribuição, outro ponto extremamente favorável é a renda mensal, posto que a legislação garante o equivalente a 100% (cem por cento) do salário-de-benefício.

A aposentadoria sob a rubrica da especialidade visa "compensar" o maior desgaste a que são submetidos os segurados que trabalham sob condições que possam acarretar algum mal à sua saúde.

O reconhecimento da natureza especial, até a edição da Lei 9.032/95, era através do enquadramento pela categoria profissional do trabalhador, especificadas nos Decretos 53.831/64 e 83.080/79, havendo uma presunção legal de exposição aos agentes nocivos.

Assim, os profissionais que realizaram contribuições previdenciárias junto ao INSS anteriormente a 1995 possuem direito adquirido de ter referido período reconhecido como atividade especial para fins de aposentadoria e, portanto, acrescer, a cada ano de trabalho, um percentual de 40% no tempo contabilizado para sua aposentadoria e, basicamente, se aposentar com menos tempo.

O que muitos contribuintes não sabem é que mesmo após o ano de 1995 existe o direito a aposentadoria especial, a diferença é que a partir de então o processo se tornou mais burocrático, pois exige-se a comprovação da efetiva exposição do trabalhador aos agentes nocivos, através de formulários específicos, como o DSS8030, SB40 e atualmente o Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP).

Portanto, o contribuinte deve ter o cuidado de solicitar ao empregador os formulários técnicos sempre que se desligar de uma empresa, ou quando for requerer sua aposentadoria. O ideal é que os laudos sejam contemporâneos, mas isso não é uma obrigatoriedade.

Os autônomos também possuem esse direito, entretanto, nesses casos os laudos devem ser feitos através de engenheiro ou médico do trabalho, devendo comprovar a exposição aos agentes nocivos químicos, físicos, biológicos ou associação de agentes prejudiciais à saúde ou à integridade física.

Importante citar algumas profissões que geram o direito a essa aposentadoria especial, como por exemplo médicos, enfermeiros, dentistas, técnicos em radiologia, bombeiros, investigadores e guardas com uso de arma de fogo, metalúrgicos, soldadores, engenheiros, eletricistas expostos a 250 volts, auxiliares de saúde que trabalhem permanentemente expostos ao contato com doentes ou materiais infecto-contagiantes, motorista de ônibus e caminhão, cobradores de ônibus, bem como profissionais que trabalham na caça, pesca, agricultura, entre outros.

Outro ponto favorável é acerca da obrigatoriedade de se desligar da profissão insalubre quando se aposenta pela especial, isso já não é uma regra, pois o Tribunal Regional Federal da 4ª Região declarou tal premissa como inconstitucional.

Há de se comemorar essa vitória para os trabalhadores, pois através da Arguição de Inconstitucionalidade n. 5001401-77.2012.404.0000, em julgamento realizado em 24/05/2012, afirmou a inconstitucionalidade do § 8º do artigo 57 da Lei 8.213/91. Portanto, não há mais a obrigatoriedade dos segurados aposentados especiais pararem sua atividade.

Tal decisão, inclusive, gera direito àqueles que não estão mais na ativa de pleitearem seu retorno ao labor.

Logo, os profissionais acima citados, bem como aqueles que trabalharam 25 anos expostos a agentes insalubres conseguem se aposentar com menor tempo e com uma aposentadoria mais benéfica (sobre a qual não recai o fator previdenciário), independentemente da idade.

Para aqueles que trabalharam menos de 25 anos nas atividades acima nominadas, o tempo trabalhado pode ser somado ao tempo comum podendo assim, aposentar-se com menos de 35 anos de serviço.

Importante frisar que o INSS tem como regra negar esse direito aos segurados, entretanto o segurando deve entrar judicialmente, pois o entendimento é pacífico nos Tribunais.

Aqueles que já estão aposentados, devem ter o cuidado de procurar o poder judiciário para revisar seu benefício no prazo de até 10 anos, contados da data de concessão de sua aposentadoria, pois passado esse prazo há o risco da prescrição.

Assim, concluímos que, atualmente, tanto os profissionais que trabalharam toda sua vida expostos à insalubridade, como aqueles que laboraram apenas parte de sua vida nessas condições nocivas, têm o direito de requerer sua aposentadoria de maneira diferenciada, bem como aqueles que já se aposentaram há menos de 10 anos e trabalharam em condições especiais podem rever judicialmente seu benefício.

Por fim, há de se salientar que com o instituto da Desaposentação inclusive aqueles que aposentaram-se pela comum e continuaram trabalhando expostos a agentes nocivos, podem requerer uma aposentadoria mais benéfica.

Dra. Thaissa Taques: advogada, sócia da BTConsultoria
btconsultoria@btconsultoria.com | www.btconsultoria.com

Campanha MaisMarias percorre o estado pela conscientização da violência doméstica

Campanha criada no ano passado cresceu e se tornou uma ONG que leva informação sobre a Lei Maria da Penha, e principalmente a conscientização da comunidade sobre essa triste realidade.

Dados do Instituto Médico Legal (IML) de Curitiba revelam a triste realidade vivida por muitas mulheres curitibanas, uma síntese do que ocorre em todo o Paraná e pelo Brasil. Crianças de até 11 anos de idade, seguidas de adolescentes entre 12 e 18, são as maiores vítimas de violência sexual em Curitiba. Essas faixas etárias respondem por oito entre dez dos casos de conjunção carnal e ato libidinoso registrados em 2010 e 2011 pelo IML. Já as mulheres entre 19 e 50 anos são as principais vítimas de lesão corporal, respondendo por 73% das ocorrências.

Para a Dra. Maria Letícia Fagundes, idealizadora do projeto MaisMarias e atual presidente da recém-criada Associação de Combate à Violência Doméstica – ACVD MaisMarias, os números representam apenas uma parcela da realidade, que segundo ela são muito maiores, devido à subnotificação e ao medo das vítimas em denunciar seus agressores, já que na maioria dos casos os agressores estão dentro de casa. "Como cidadã, como médica legista e ginecologista, e como mulher encarei como um dever fazer a minha parte. A associação já nasce com o apoio de muitas instituições de peso como a COPAN-PR e o CRM-PR, além de estarmos fechando parcerias importantes com muitas prefeituras do estado para levar o projeto para todo o estado", comemora Maria.

"Segundo as estatísticas, todas nós vamos um dia sofrer algum tipo de violência". É desta forma que a Dr.ª Maria Letícia Fagundes chama a atenção de mulheres e homens para a importância do que se propõe a falar em suas palestras da Campanha MaisMarias Contra a Violência. Somente neste ano, as palestras já atingiram cerca de 3.000 pessoas na Capital e em municípios da região metropolitana e na região sudoeste.

"A experiência está sendo super positiva para todos os envolvidos, tanto para o público das palestras como para a equipe do MaisMarias, é um aprendizado em via de mão dupla", declara Maria Letícia. "Como médica do Instituto Médico Legal faz parte do nosso dia a dia atender essas mulheres que são vítimas de agressão. Apesar da lei Maria

da Penha estar em vigor desde 2006 para proteger a vítima, nem todos conhecem seus direitos e o que podem fazer para mudar essa realidade. Nosso objetivo é abrir o debate para conscientizar a população", explica Maria Letícia.

Prioridade

Através da luta da campanha MaisMarias, a Secretaria Estadual do Trabalho e o Conselho Estadual do Trabalho assinaram a resolução 310/2012 que coloca a mulher vítima de violência como prioridade no atendimento nas 220 agências do trabalhador em todo o estado. A ação foi idealizada em conjunto, entre a Secretaria e o projeto. "Apresentamos o projeto da Campanha MaisMarias de Combate à Violência para a Secretaria que culminou com essa simples, mas muito importante ação", explica Maria Letícia.

Informações e Contato

http://www.maismarias.org

Quem quiser fazer parte dessa iniciativa, pode obter mais informações no endereço acima, pelo e-mail atendimento@marialeticiafagundes.com.br ou pelo telefone: (41) 9630-0004. Facebook: www.facebook.com/maismarias | Twitter: @maismarias

Equilíbrio para viver mais e melhor

Elizabeth Milla Tambara

Amar a profissão e saber aproveitar os bons momentos que ela proporciona é o segredo para viver de forma saudável. Pelo menos é assim que a médica Elizabeth Milla Tambara encara a vida. Aos 63 anos, tem disposição de sobra para a atuação médica – já são mais de 40 anos dedicados à medicina, ao lazer e à família.

Elizabeth formou-se na Universidade Federal do Paraná (UFPR) em 1970. Cinco anos mais tarde, especializou-se em Anestesiologia no CET do Hospital de Caridade da Santa Casa de Misericórdia de Curitiba, na época sob a responsabilidade do Dr. Ney Regattieri do Nascimento. Desde então, a médica nunca parou de estudar e fez inúmeras especializações e cursos; em 1996 recebeu o título de Doutora em Clínica Cirúrgica pela UFPR.

Ao longo da carreira foram centenas de participações em atividades científicas, entre cursos, seminários, apresentações e bancas examinadoras. Além dos hospitais, desde 1985 atua como docente de Anestesiologia no Departamento de Medicina da Pontifícia Universidade Católica do Paraná (PUC-PR), sendo professora titular há 15 anos.

Conhecer o mundo também faz parte das prioridades da médica, sempre acompanhada do marido e da filha, seus companheiros de aventuras. Na dúvida para onde ir, ela deixa a escolha a critério da família. Para ela, o importante é conhecer a fundo cada destino. “Quando viajamos gostamos de ir para um determinado local e ali ficar por algum tempo. Não somos adeptos do turismo convencional, de poucos dias, preferimos conhecer bem a cidade, vivenciando a cultura e as pessoas”, diz.

> “Não somos adeptos do turismo convencional, de poucos dias, preferimos conhecer bem a cidade, vivenciando a cultura e as pessoas”

A doutora lembra de uma viagem que realizou junto com a filha e que tem um significado especial: Machu Picchu. Elizabeth conta que o objetivo era fazer um roteiro alternativo e conhecer o lado místico da cidade peruana. “Uma guia turística nos levou para conhecer lugares em que haviam rituais incas e pontos de meditação. Em um horário diferente das visitas tradicionais nós pudemos sentir a vibração dos lugares longe do movimento dos grupos de turistas. Foi uma experiência bem interessante”, relembra. Entretanto, apesar da veia exploradora de lugares exóticos, na companhia do marido as cidades de Nova Iorque, Milão e Paris são as mais visitadas pelo casal.

Para a médica, intercalar a rotina profissional com momentos agradáveis e divertidos ao lado daqueles que ama resulta em equilíbrio emocional, espiritual e físico – pontos necessários para se ter mais saúde e disposição. “Para conseguir isso temos que buscar um ideal de vida: a dedicação a um trabalho que fazemos com amor aliada à prática de exercícios físicos e uma alimentação balanceada. Lembrando sempre de ser feliz, pelo menos por hoje”, finaliza.

ao som do rock'n'roll

Na vida pessoal, ela aprecia atividades que envolvam gastronomia, viagens pelo mundo, yoga, academia e shows de rock. Sim, o bom e velho rock’n’roll está entre os estilos musicais preferidos da médica que, sempre que o trabalho permite, viaja para curtir as bandas que admira. Metallica, Guns’n’Roses e Dream Theater estão entre as tops na playlist de Elizabeth. “Eu busco tranquilidade, mas sou uma pessoa naturalmente agitada. Apesar de eu gostar de músicas leves, acho que meu estilo de vida combina melhor com um som mais vibrante e esse perfil se encaixa no rock”, conta.

A diretoria da SPA e seus associados desejam boas-vindas aos novos membros

MEMBRO ATIVO

Alessandra Mattosinho G. de Oliveira CRM 28491 PR

César Augusto Bandeira CRM 25013 PR

Eduardo Ewerson Vaine CRM 04053 PR

Fabiano Frank CRM 31604 PR

Lorena Jrege Arantes CRM 31187 PR

Marceli Casali CRM 31421PR

Narjara Cristina Marques da Rocha CRM 31418

Thalita Oliveira Pimentel CRM 30118 PR

Wendel Pereira Braga CRM 31314 PR

MEMBRO ADJUNTO

Carlos Roberto Pires Jr. CRM 24593 PR

Edson Almeida CRM 14813 PR

Fabiane Suyan Kaimoto CRM 18230 PR

Milton Hiromi Nishimura Okada CRM 22206 PR

MEMBRO ASPIRANTE

Alexandre Alan de Almeida Costa CRM 29703 PR

Camila Duzanowski CRM 30487 PR

Carina Maria Alfredo CRM 31009 PR

Diego Toso Simões de Oliveira CRM 25367 PR

Fernanda Correa Bitencourt CRM 31366 PR

Igor Milius Guarneri CRM 30868 PR

Joana Zulian Fiorentin CRM 31132 PR

Leonardo de Siqueira Dorigon CRM 26872 PR

Luca Rodrigo Pasqualotto CRM 28024 PR

Luciana Garcia da Silva CRM 30240 PR

Mozart Souza Lima Morais CRM 30961 PR

Paulo Alberto Bugno de Oliveira CRM 30293 PR

Rodrigo Petry da Luz CRM 31175 PR

Samuel Diomário da Rosa CRM 31102 PR

Parabéns aos paranaenses!

APROVADOS NA PROVA ESCRITA DO TÍTULO SUPERIOR EM ANESTESIOLOGIA

Marcio Grande Carstens

Sanderson Dantas de Souza

APROVADOS NAS PROVAS ESCRITA E ORAL DO TÍTULO DE ESPECIALISTA EM ANESTESIOLOGIA

Jairo Leonel Carvalho Filho

Marcos Lúcio Milanez Filho

APROVADA NO CONCURSO PARA OBTENÇÃO DO CERTIFICADO DE ÁREA DE ATUAÇÃO EM DOR CAAD

Christiane Begoti Soriano

As informações desta seção são de total responsabilidade de cada anunciante.

Hospital São Lucas procura médico anestesista para atender a demanda dos pacientes do hospital e da microrregião.
Contratante: Hospital Organização São Lucas
Especialidade: Anestesiologia
Faixa salarial: a combinar
Contratação: prestação de serviços
Cidade: Laranjeiras do Sul | Estado: Paraná
Contato: Arlini Musse | Tel: (42) 3635-1384
E-mail: hslucas.adm@hotmail.com

Contratante: Hospital Santa Rosa
Especialidade: Anestesiologia | Número de Vagas: 8
Honorários: Plantão 12 horas diurno: R$ 1.700,00; noturno: R$ 1.900,00
Contratação: prestação de serviços
Cidade: Cuiabá | Estado: Mato Grosso
Contato: Dr. Cássio Regis | Tel: (65) 9696-9986
E-mail: cassioaregis@gmail.com

A Sociedade Paranaense de Anestesiologia parabeniza o Dr. Francisco Amaral Egydio de Carvalho pela obtenção do título de Mestre em Clínica Cirúrgica pela Universidade Federal do Paraná. Sua contribuição à Diretoria Científica desta instituição é inestimável. Este título corrobora sua capacidade e empenho.
Parabéns Dr. Francisco!

Diretoria SPA

KIT DANTROLENE SÓDICO

Em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde de Curitiba, a SPA disponibiliza para os anestesiologistas curitibanos o medicamento DANTROLENE SÓDICO, para os casos suspeitos ou comprovados de Hipertermia Maligna. Os *kits* ficam à disposição dos sócios na sede da SPA, de segunda a sexta-feira, em horário comercial, e poderão ser solicitados ao Thiago, pelos telefones (41) 3264-6666 ou (41) 3263-3333. Nas situações de emergência entrar em contato com o Hospital Universitário Cajurú: com o plantonista, pelo telefone (41) 3271-3021, ou com a farmacêutica de plantão pelo telefone (41) 9685-9409.

É com imenso pesar que comunicamos o falecimento da

Dra. Nilda Satake

Rogamos a Deus que lhe dê descanso eterno e conforto aos familiares.

COLABORADORES SPA/COPAN

Elena Rioko da Silva

Unidade Finanças

A COPAN foi a ferramenta para concretizar um dos objetivos da minha vida: terminar o curso superior de Administração; depois de quase vinte anos longe das salas de aula passei no vestibular em 2004, um ano depois ingressei na Cooperativa como estagiária.
No princípio o plano era de ficar apenas seis meses, que seria o tempo necessário para conhecer a parte funcional, mas o estágio se estendeu por um ano e em seguida fui convidada a permanecer como colaboradora; vislumbrei a chance de capacitar-me profissionalmente, pois a empresa estava em fase de ascensão e mudanças.
Assim já se passaram oito anos, neste período andaram em paralelo o crescimento no conhecimento e a experiência profissional. Comecei atuando na recepção, depois passei pela Unidade Operacional, pela Auditoria e desde 2007 estou na Unidade Finanças, atualmente como Coordenadora Financeira.
Neste intervalo de tempo conclui a graduação, o MBA em Auditoria em Saúde e neste ano encerro a pós-graduação em Finanças Empresariais, além disso fiz diversos cursos de qualificação: Atendimento ao Cliente, Fluxo de Caixa, Conselheiro Fiscal, Plano de Cargos e Salários e Informática.
Ciente de que a consolidação profissional não termina, pois há sempre novos desafios e aprendizados, vou continuar investindo para melhorar o meu desempenho, acredito que ser eficiente e eficaz no exercício das minhas funções é a melhor forma de retribuir à Cooperativa pelo investimento e confiança depositados no meu potencial.
Pode ser piegas para alguns, mas eu tenho a convicção de que as conquistas dos maiores objetivos da minha vida aconteceram porque Jesus me abençoou, lutei para alcançá-los e obtive o apoio da família, dos amigos, dos colegas de trabalho e da COPAN.
Nesta oportunidade, rendo a Deus toda honra, glória e louvor, e a todos os que, de alguma forma, contribuíram com minhas vitórias meu "Arigatogozaimasu" ou muito obrigado.

XXXII Congresso LATINO-AMERICANO de ANESTESIOLOGIA

VII Congresso Paraguaio de Anestesiologia

XXVII Assembleia Ordinária da CLASA

30 Setembro - 03 Outubro, 2013 - ASSUNÇÃO, PARAGUAI

"Celebrando 50 anos da Clasa"

clasa Paraguay 2013

www.clasaparaguay2013.org

Segurança em Anestesia | CBA 2013

Maximizando Qualidade
Minimizando Riscos

9 a 13/nov/2013

Aracaju – Sergipe

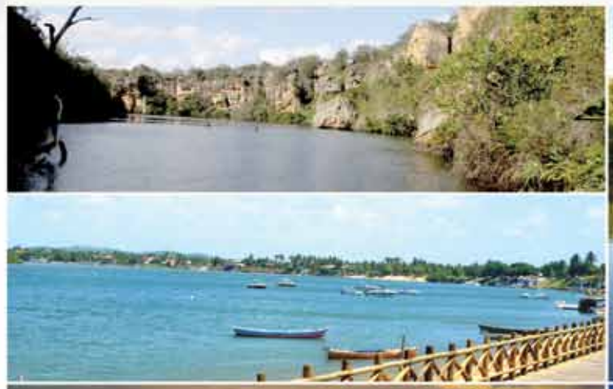

Foto: http://www.copa2014.gov.br/pt-br/galeria/

25ª JORBA

Jornada Baiana de Anestesiologia

O PAPEL DO ANESTESIOLOGISTA EM SITUAÇÕES CRÍTICAS

21 e 22 setembro de 2013 - Fiesta Bahia Hotel

INFORMAÇÕES E INSCRIÇÕES:
Pabx: 71 3247.4333 - Fax: 71 3235-3133
saeb@uol.com.br - www.saeb.org.br

PONTUAÇÃO CNA = 6,5 PONTOS

Inscrições

	Até 13/09	No evento
ATV/TSA/ADJ	R$ 200,00	R$ 250,00
ASPIRANTE/ESTUDANTE	R$ 100,00	R$ 150,00
NÃO SÓCIO/SÓCIO EM DÉBITO	R$ 400,00	R$ 500,00

* Os cooperados podem autorizar o débito do valor da inscrição direto na folha da COOPANEST-BA.

Apoio: COOPANEST-BA · Sociedade Brasileira de Anestesiologia

Realização: SAEB SOCIEDADE DE ANESTESIOLOGIA DO ESTADO DA BAHIA

1988 - 2013

Sábado de Raqui

25 anos divulgando a raquianestesia pelo Brasil

PROGRAMAÇÃO

08h00 - 08h20	Mitos da Raquianestesia.
08h20 - 08h30	Perguntas
08h30 - 08h50	Novos conceitos de anatomia para a raquianestesia.
08h50 - 09h00	Perguntas
09h00 - 09h20	Entendendo a densidade, o peso específico, a baricidade e a raquianestesia.
09h20 - 09h30	Perguntas
09h30 - 09h50	Check List em raquianestesia (material, bradicardia, hipotensão)
09h50 - 10h00	Perguntas
10h00 - 10h30	INTERVALO
10h30 - 10h50	Raquianestesia multi-modal. Deve ser parte integrante da raquianestesia?
10h50 - 11h00	Perguntas
11h00 - 11h20	A aplicação da raquianestesia em pacientes em uso de anticoagulantes.
11h20 - 11h30	Perguntas
11h30 - 11h50	Falhas na raquianestesia.
11h50 - 12h00	Perguntas
12h00 - 12h20	Complicações neurológicas da raquianestesia (Cefaléia, SNT, S.Cauda equina).
12h20 - 12h30	Perguntas
12h30 - 13h30	INTERVALO
13h30 - 13h50	Raquianestesia contínua. Passado, presente e futuro.
13h50 - 14h00	Perguntas
14h00 - 14h20	Raquianestesia no recém-nato, lactente e criança.
14h20 - 14h30	Perguntas
14h30 - 14h50	Raquianestesia em obstetrícia. Da analgesia de parto à cesariana.
14h50 - 15h00	Perguntas
15h30 - 15h20	Qualidade em raquianestesia e Indicações pouco frequentes.
15h20 - 15h30	Perguntas

SAERJ · SAMG SOCIEDADE DE ANESTESIOLOGIA DE MINAS GERAIS · SOCIEDADE PARANAENSE DE ANESTESIOLOGIA · FMB

Realização: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.

Patrocínio: NOVABUPI cloridrato de levobupivacaína · SP STERILE PACK Padrão em segurança na anestesiologia

AGENDA

Rio de Janeiro - RJ
27 de Abril

Belo Horizonte - MG
8 de Junho

Cascavel - PR
28 de Setembro

Botucatu - SP
5 de Outubro

Coordenação:
Dr. Luiz Eduardo Imbelloni - TSA/PB

Inscrições gratuitas, através do site:
www.cristalia.com.br

Vagas limitadas para médicos e residentes

Informações:
Tel: (11) 3723-6400

Vídeo Laringoscópio C - MAC®

KARL STORZ líder mundial em Solução para gerenciamento de Via Aérea

Tel.: 11 2185 2300

www.strattner.com.br

Representante Exclusivo no Brasil

STRATTNER

STORZ
KARL STORZ ENDOSKOPE